

A REDEFINIÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS NA ERA GLOBAL: a voz do MST

Tereza Correia da Nóbrega Queiroz*

1. A cidadania nos anos 90: instabilidades e questionamentos

O debate sobre cidadania volta com força nos dias atuais, principalmente porque os direitos sociais, que até há pouco eram mais ou menos consensualmente aceitos, estão sendo fortemente questionados pelas idéias e políticas neoliberais. Restringem-se os gastos públicos com políticas sociais, direitos à aposentadoria são retirados, e o desemprego cresce assustadoramente, tornando-se o principal problema social da atualidade.

O conceito de cidadania, tal como foi formulado por Marshall, baseia-se na idéia de que as pessoas só podem ser plenamente membros e participantes da sociedade, na medida em que suas necessidades de base sejam satisfeitas. O conteúdo da cidadania se expressa para ele em termos da noção de direitos. Tomando como referência a história ocidental moderna, a cidadania seria uma tendência progressiva das sociedades capitalistas ocidentais, que tenderiam num primeiro momento à conquista de direitos civis, em seguida políticos e posteriormente sociais.

Esta visão progressiva e otimista do desenvolvimento social era questionada por pensadores de viés marxista, para quem a idéia de cidadania era vista como um artifício ideológico, destinado a amortecer os conflitos de classe. Argumentava-se que os chamados “direitos” seriam ilusórios, já que com a permanência das desigualdades de classe, o acesso aos direitos seria necessariamente desigual ou suplementaria de forma injusta a situação desprivilegiada da maior parte da sociedade.

Um outro aspecto polêmico no conceito de cidadania de

* Professora de Sociologia da UFPB e doutoranda em Sociologia na UFPE.

Marshall refere-se ao seu caráter passivo, já que nenhuma referência é feita à participação do cidadão e às virtudes cívicas, que seriam a contrapartida do acesso aos direitos.

Pode-se destacar aqui que a questão da justiça é um pressuposto do debate em torno da cidadania.

Este debate foi deslocado posteriormente. À medida em que aumentava entre os adeptos do marxismo a adesão à idéia de democracia, envolvendo a perspectiva de que a mudança social poderia ser alcançada através da ampliação dos espaços democráticos e da participação social, revalorizou-se também a idéia de cidadania, não mais percebida como engodo das classes dominantes, mas como resultado das lutas concretas dos trabalhadores organizados e de negociações daí resultantes com os setores hegemônicos da sociedade.

Durante cerca de trinta anos, o ideal da cidadania, configurado no modelo do *welfare state*, funcionou como o horizonte no qual se mirava a grande maioria das sociedades ocidentais, embora os seguros sociais não vigerassem efetivamente em grande parte delas.

Os anos oitenta vêm presenciar uma nova situação. Os direitos sociais perdem seu caráter quase consensual e sua legitimidade é abalada em decorrência de uma crise fiscal dos estados, mas também de uma redefinição de seus postulados ideológicos. É o momento da avalanche neoliberal, que contrapõe aos ideais de cidadania um retorno ao puro mercado e às responsabilidades puramente individuais. Seu modelo é de um estado mínimo, com interferência limitada nos processos econômicos, mas também na cobertura de seguros sociais. Tece críticas profundas ao Estado do Bem-Estar, que supostamente levaria ao acomodamento e à passividade dos cidadãos.

Porém, este processo não se dá sem conflitos e um de seus resultados é um debate intenso em torno do modelo de cidadania. O que vem se expressando também no mundo acadêmico, com a publicação de diversos estudos indicando um renovado interesse pelo tema. Um dos resultados da quebra do consenso em torno do conceito de cidadania tem sido a busca de novas abordagens, que procuram dar conta de situações diferenciadas. A idéia de cidadania como algo progressivo e como conquista irreversível caiu completamente por terra.

Dois participantes desse debate, Will Kymlicka e Wayne Norman afirmam que os acontecimentos desta década mostram que a estabilidade de uma democracia não depende apenas da justiça de

sua estrutura, mas também das qualidades e atitudes de seus cidadãos (1996). Daí privilegiarem os temas das virtudes cívicas e da identidade cidadã. Com base nesses critérios, criticam a concepção de cidadania de Marshall por enfatizar direitos puramente passivos desvinculados da obrigação de qualquer participação na vida pública. Sugerem então a necessidade de complementar os direitos passivos de cidadania com o exercício ativo das responsabilidades e virtudes cidadãs, bem como a incorporação do crescente pluralismo social e cultural das sociedades modernas. Para eles, o sucesso das críticas empreendidas pela nova direita ao *welfare state* tem a ver também com a falta de participação do cidadão que o transformou num cliente passivo dos direitos, sob tutela burocrática.

Entendem porém que as concepções da nova direita consistem antes num assalto ao próprio princípio de cidadania, e sua operacionalização por governos neoliberais levou a um aumento do desemprego e à exacerbação da desigualdade social, tornando cada vez mais distante o ideal de justiça social que integra o conceito de cidadania.

Consideram ainda que as respostas dadas pela esquerda à crise do estado de bem-estar são porém insuficientes, pois recomendam basicamente uma descentralização das políticas e uma maior democratização de sua gestão, o que passa pelo controle dos próprios clientes sobre as políticas. Isto é ainda insuficiente, pois nada garante sobre a qualidade da participação, sobre a responsabilidade e o espírito público daqueles que participem. Os autores sugerem que maior atenção seja dada à questão das virtudes cívicas.

O debate se alarga então para pensar os caminhos que podem estimular as virtudes cívicas. As diversas soluções apresentadas por tendências distintas, que ora apontam o caminho da sociedade civil, ora a educação, ora a participação, não respondem ainda de maneira satisfatória à questão, presenciando-se atualmente certo refluxo para o mundo privado, e o descompromisso com as virtudes cívicas.

Outro aspecto abordado diz respeito à dimensão da cidadania que representa também uma base para o sentimento de pertinência a uma comunidade. A questão maior focalizada é a do multiculturalismo, que questiona a base universal da cidadania e demanda por formas coletivas de seu exercício, que contemplem as diversidades socio-culturais e a história de subordinação vivenciada por determinados grupos humanos. Examinando o conteúdo dos direitos da cidadania diferenciada, reivindicada por aqueles grupos, o autor conclui que boa parte deles consiste em demandas por maior inclusão (direitos

especiais de representação, e direitos multiculturais) enquanto a demanda por autodeterminação gera conflitos e instabilidade nas relações intergrupais. Sobre o fundamento da cidadania nas sociedades multiculturais, o autor considera insuficiente a resposta dada por Rawls, para quem este seria um sentimento compartilhado de justiça. Por si só, acrescentam Kymlicka e Norman, este sentimento é insuficiente para gerar um sentimento de pertinência a uma comunidade.

Podemos acrescentar que a questão das virtudes cívicas depende de uma mudança na cultura política que incorpore também os valores da igualdade social e da emancipação humana, já que o sucesso das políticas da nova direita são incompreensíveis se não pensarmos na expansão e enraizamento de valores como a exacerbação do valor do dinheiro e a sacralização do mercado, a culpabilização e a relegação do pobre, o refluxo do igualitarismo e um consenso sobre o inigualitário, um enaltecimento da diferença e o medo da mistura.

Outro estudo sobre o tema da cidadania relaciona-a com a questão da subjetividade e da emancipação (Santos, 1995). Este autor situa o debate no interior dos dilemas da modernidade, dividida internamente entre as dimensões da regulação e da emancipação e submete o conceito de cidadania a uma revisão crítica tendo como fio condutor as questões da subjetividade e da emancipação. Embora com o desenvolvimento capitalista a dimensão da emancipação tenha tido um crescimento raquítico, em detrimento da hipertrofia da regulação, o autor entende que é preciso retomar a dimensão da emancipação, para entender a crise atual da cidadania social e vislumbrar rumos possíveis de desdobramento.

Observa que a teoria política liberal é a expressão do desequilíbrio entre regulação e emancipação, entre a hipertrofia do princípio do mercado em detrimento do princípio do estado e de ambos em detrimento da comunidade. O princípio de subjetividade é mais amplo que o da cidadania, e esta é limitada pois exclui diversos cidadãos da participação política, restringe-se apenas à cidadania civil e política e seu exercício reside exclusivamente no voto (Idem, p. 238). Além do mais, constitui uma naturalização do político, reduzido à concepção excludente deste modelo, deixando de fora a noção de comunidade desenvolvida por Rousseau que supõe a participação direta dos cidadãos na constituição da vontade geral. Outra característica desta concepção é a indiferenciação entre os diversos atores da sociedade civil, ocultando as desigualdades e opressões

presentes em seu interior. Consistindo em direitos e deveres gerais, a cidadania por um lado ampliou o espaço de expressão da subjetividade, mas por outro, reduziu à individualidade o que ela tem de universal transformando “os sujeitos em unidades iguais e intercambiáveis no interior de administrações burocráticas públicas e privadas ...” (Idem, p.240).

Com a cidadania social, há um alargamento da subjetividade, que abrange, além de direitos civis e políticos, os chamados direitos sociais que incluem proteção ao trabalho, seguros sociais, direito à saúde, educação e habitação para as classes trabalhadoras das sociedades centrais. Esta nova configuração representou um alargamento da cidadania, com a abertura de novos horizontes para o desenvolvimento da subjetividade. Porém, implicou igualmente um aprofundamento da regulação, a integração da classe trabalhadora ao Estado com o esmaecimento de suas perspectivas políticas emancipatórias.

A crise do Estado de bem-estar é longa e é atribuída a uma diversidade de fatores, entre os quais se destacam a crise do modelo fordista e a crise fiscal do Estado. Porém, apresenta também dimensões culturais como a revolta da subjetividade contra uma cidadania atomizante e burocratizante, contra a transformação da solidariedade em uma prestação burocrática de serviços, e contra a redução do político à dimensão da esfera pública. Porém, a irrupção da subjetividade, bem representada na revolução de maio de 68 e nos movimentos subseqüentes por ela inspirados, negligenciou a forma historicamente construída de cidadania, contribuindo para sua fragilização.

Contra a explosão da subjetividade, o capital responde de duas maneiras: com a difusão social da produção e com o isolamento político do trabalho. Articulado com estas formas de reorganização produtiva, o autor identifica no plano político-cultural um renascimento do mercado e da subjetividade como articuladores nucleares da prática social, a colonização do princípio do Estado pelo princípio do mercado, uma transmutação das aspirações de autonomia, criatividade e reflexividade em privatismo, dessocialização e narcisismo, além de um idealismo objetfístico. A hipertrofia do princípio do mercado conduziu a um desequilíbrio entre regulação e emancipação. O resultado da expansão da subjetividade sem o fortalecimento da cidadania foi a generalização de personalidades narcisistas e autistas, incapacitadas para o convívio com o outro. Porém, como tudo mais, trata-se de um movimento contraditório e a época de crise da cidadania social é

também a época do florescimento de novos movimentos sociais, que desocultaram outras formas de opressão, permitiram a emergência de novos sujeitos, denunciaram o excesso de regulação da modernidade e defendem a emancipação aqui e agora, transformando-a numa tarefa sem fim. Dessa análise, o autor conclui que uma ampliação do conceito de cidadania, que contemple as questões da emancipação e da subjetividade, passa pela construção de uma nova teoria da democracia e uma nova teoria da emancipação. O que supõe a superação da estreiteza da concepção liberal, para incluir além do espaço político da teoria liberal, o espaço doméstico, o da produção e o espaço mundial.

O debate em torno da cidadania atualmente não pode deixar de considerar o que se denomina a nova questão social, que é definida por Castel como o questionamento da função integradora do trabalho na sociedade, que estava associada a um sistema de proteção e garantias vinculadas ao emprego. Vários autores têm argumentado que estamos presenciando o desmoronamento da sociedade salarial, a qual correspondia à noção de risco social e de proteção social. Este desmonte vem deslegitimando os chamados direitos sociais, o que se dá de forma mais aguda em países como os da América Latina que não chegaram a construir defesas mais sólidas contra o mercado (Castel, 1998). Na Europa Ocidental, o desmonte das proteções sociais não se dá com a mesma intensidade uma vez que estes países construíram e enraizaram há mais tempo noções de direitos e proteções sociais.

Castel denomina sociedade salarial aquela em que “a maioria dos sujeitos sociais têm sua inserção relacionada ao lugar que ocupam no salariado, ou seja, não somente sua renda, mas também, seu status, sua proteção, sua identidade” (idem, p. 169). É essa sociedade que vem sendo desmontada, à medida que avançam os processos de mundialização da economia e de exigências crescentes da concorrência e da competitividade. Seus efeitos sobre o trabalho podem ser melhor sintetizados sob a denominação de precarização das relações de trabalho, que vêm se tornando mais instáveis, menos valorizadas e conduzindo boa parte dos trabalhadores à condição do desemprego, sem perspectiva de retorno ao mercado de trabalho. Este processo de precarização do trabalho afeta de maneira desigual diferentes categorias sociais, e tem repercussões mais negativas sobre os mais fragilizados e menos qualificados. Com base na experiência francesa, o autor se refere a distintas formas de precarização tais como a desestabilização dos estáveis, que afeta principalmente

operários de meia-idade que se tornam desempregados com poucas chances de retorno; instalação na precariedade que afeta principalmente os jovens, e os sobrantes, ou excluídos, “pessoas que não têm lugar na sociedade, que não são integrados e talvez não sejam integráveis” (Idem, 1998, p. 180).

Comparando com a situação brasileira, o autor lembra que no Brasil algumas diferenças merecem maior reflexão: o sistema de proteção estatal nunca funcionou de modo abrangente, sendo mais comuns as solidariedades por proximidade, além de que não se teve uma generalização da sociedade salarial dada a amplitude do setor informal.

2. Movimentos sociais e cidadania no Brasil: conquistas e reveses

Tradição da cidadania regulada

Em um estudo que já se tornou clássico sobre o tema, Wanderley Guilherme dos Santos elabora o conceito de cidadania regulada para falar da especificidade que a idéia de cidadania assumiu no Brasil, configurando-se em concepções e políticas sociais que não alcançam a idéia de justiça e universalismo com que foi inicialmente formulada no contexto europeu.

Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que ademais tal sistema de estratificação é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. ... A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Tornam-se pré-cidadãos, assim, todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece (Santos, 1987, p. 68).

Embora a Constituição de 1988, sob o influxo dos movimentos sociais e demais setores da sociedade civil, tenha sido inspirada por uma concepção de cidadania mais universalista, na prática a cidadania regulada continuou a vigorar. Esta contradição remete à dimensão

cultural da cidadania, que supõe para sua efetivação a adoção de valores igualitários, bem como a noção de reciprocidade em termos de direitos e deveres.

No caso brasileiro, a tradição histórica da cidadania regulada tem associado a inserção no mercado informal à figura do não-direito, à indiferenciação, enquanto a situação de assalariado vinha associada à constituição da identidade de trabalhador, sendo reconhecida como lugar de direito.

Lautier (1991-1992), outro autor que estudou a questão da cidadania no Brasil, centrou seu estudo nas ambigüidades que envolvem o conceito de cidadania na América Latina e Europa. Para ele, enquanto na Europa a noção de cidadania surge associada à generalização do assalariamento, na América Latina, e no Brasil em particular, a cidadania não tem sua base nessa generalização, mas possui uma base mais fluida, não chegando a sedimentar uma cultura mais sólida de direitos. Frequentemente a demanda por direitos tem como fundamento o pertencimento a uma determinada comunidade de referência. Outro ponto marcante diz respeito à questão dos limites entre público e privado. Enquanto na Europa, no período de plena vigência do *welfare state*, a cidadania tinha como base uma zona intermediária entre o público e o privado, que garantia aos despossuídos uma existência e reconhecimento sociais e, portanto, a possibilidade de emitir uma opinião pública, no Brasil, esta zona intermediária seria apenas embrionária, reduzindo os marginalizados à situação de exclusão, e, portanto, à não cidadania. Para ele, as políticas de ajuste adotadas pelos países latino-americanos, com as restrições dos gastos sociais vêm reduzindo ainda mais esta zona intermediária, fortalecendo, por um lado, uma zona puramente privada no seio do espaço público, e tornando quase público o poder patronal. O autor se pergunta ainda se as políticas de ajuda ao setor informal podem ser interpretadas como um elemento de institucionalização da cidadania, e de sua expansão, já que não só explicitam o fato de que existe um outro estatuto de referência além do trabalho assalariado como fundamento da cidadania, mas também pela revalorização daqueles considerados excluídos (Lautier, 1991-1992).

Constatando a tradição de uma cidadania restrita e referindo-se aos recentes processos de flexibilização do trabalho no Brasil, afirma Teles que

o mercado fornece o retrato acabado de uma sociedade na qual direitos não fazem parte das regras que

organizam a vida social. O desemprego, bem o sabemos, é expressão disso, estratégia que é, como sempre foi, de gerenciamento da mão-de-obra, de redução de custos e ajustes às oscilações dos ciclos econômicos e, mais recentemente, às novas regras da competição mundial (Telles, 1994, p.94).

Baseando-se em trabalho de Troyano, afirma que esses processos de flexibilização vêm significando na prática um crescente desemprego que incide principalmente sobre trabalhadores de baixa qualificação, evidenciando a ausência de direitos para as categorias afetadas. “A legislação trabalhista não tem sido, como nunca foi, obstáculo para as empresas se ajustarem às condições adversas, sendo a precariedade dos vínculos de trabalho a expressão da ausência de parâmetros que regulem, imponham limites à entrada e saída de mão-de-obra” (Idem, 1994, p. 94).

Destaca ainda que a maioria dos trabalhadores tem uma trajetória regida pela insegurança, pela instabilidade e mesmo precariedade nos vínculos que chegam a estabelecer com o trabalho.

Com base em pesquisas realizadas em S. Paulo e Santo Amaro, ressalta as trajetórias seguidas pelos trabalhadores que transitam permanentemente entre o assalariamento com carteira assinada, o mercado informal e o desemprego, penalizando principalmente mulheres e os trabalhadores mais jovens. Este nomadismo também vem atingindo os trabalhadores que tinham uma experiência mais duradoura de trabalho com carteira assinada. A autora conclui que “as trajetórias não são unívocas, diferenciando-se conforme a condição de sexo, idade e posição na família, o que sugere uma intrincada teia de fatores em que se combinam oscilações do mercado, discriminações diversas e a dinâmica familiar” (Idem, 1994, p. 96).

Refere-se ainda a fatores de longa data, aos efeitos de uma recessão prolongada e tendências recentes do mercado de trabalho. São conjuntos de fatos que evidenciam que desemprego, instabilidade e precariedade nos vínculos de trabalho, são circunstâncias geradoras de pauperização (Idem, p. 96). E continua afirmando que

os trabalhadores com trajetórias descontínuas marcadas pelo desemprego e pelas alternativas de trabalho fora das regras formais de contrato, no limite, perdem o estatuto mesmo de trabalhador, em função desse permanente curto-circuito que o mercado produz

no vínculo que chegam a estabelecer com o trabalho. Presentes no mundo do trabalho, suas identidades não se completam inteiramente, já que privados dessa espécie de acabamento simbólico que constrói parâmetros de semelhança, identificação e reconhecimento. Sem essa mediação representativa, ... estão sempre no limiar dessa fronteira além da qual ganham na melhor das hipóteses a identidade ambígua do pobre incivil (Idem, p. 97).

Para a autora, as experiências vivenciadas no chamado mercado informal acabam por identificá-lo ao mundo do não-direito, mundo que flutua ao sabor do acaso, onde não se reconhecem relações de poder e não se chegam a formular reivindicações coletivas. As políticas de flexibilização poderiam assim agravar a condição de pré-cidadania em que se encontram esses trabalhadores.

Se levarmos em conta a concepção tradicional de cidadania, tal como definida por Marshall, encontramos uma situação que antes mesmo de consolidar e exprimir institucionalmente uma cultura sólida de cidadania, vem endossando o desmonte de direitos que em menor dimensão se presencia em outras realidades sociais.

Na vertente da antropologia, diversos autores destacam a ausência, no Brasil, de uma cultura que valorize dimensões essenciais à construção de uma cidadania efetiva. Confirmando esta situação, Levine cita como exemplo o caso da justiça no Brasil para lembrar como as regras sociais implícitas têm freqüentemente maior validade e aplicação do que as normas jurídicas. Muitas vezes a justiça é ministrada segundo o status do réu (Levine, 1998). Cita uma pesquisa sobre cidadania realizada com jovens de Volta Redonda, cujas respostas sugerem que "para eles, os direitos são algo que a pessoa conquista quando age segundo normas sociais – e perde quando é presa ou passa por dificuldades" (Idem, 1998). Não fomos portanto até o momento, capazes de assegurar uma cidadania de caráter universalista, já que continuamos a tratar as pessoas diferentemente em função de seu status, e a atropelar cotidianamente direitos que a própria lei assegura.

A essa dificuldade, que provém de nossa formação histórica, marcada pela escravidão e por períodos ditatoriais, vem se somar atualmente a influência da hegemonia neoliberal que em muitos aspectos tem sido corrosiva em relação à consolidação ou formação de uma cultura de cidadania.

Boaventura usa a expressão "fascismo social" em oposição

ao fascismo político, para se referir à crise da contratualização moderna, que “consiste na predominância estrutural dos processos de exclusão sobre os de inclusão” e que conduzem parte expressiva da sociedade ao estado de natureza, e ao confisco dos direitos de cidadania (Santos, 1998).

Um dos efeitos do processo de globalização e da hegemonia neoliberal é a redefinição do sentido de cidadania. O distanciamento dos centros de decisão política, o estreitamento do leque de opções políticas que são vivenciados atualmente faz com que para o indivíduo as questões próprias da cidadania sejam respondidas mais através do “consumo privado de bens e dos meios de comunicação de massa do que nas regras abstratas da democracia ou pela participação coletiva em espaços públicos” (Canclini, 1995). Este autor propõe então repensar a cidadania mais além da sua dimensão jurídico-política para entendê-la também como consumo e como estratégia política. Esta última dimensão diz respeito à capacidade não só de reivindicar os direitos de aceder e pertencer ao sistema sociopolítico, como de participar na reelaboração do sistema, construindo aquilo de que queremos fazer parte (Idem, 1995).

3. A cidadania por vir: a voz do MST

A ampliação da cidadania no Brasil está ligada à emergência de movimentos sociais que sobretudo ao final da década de 70 e início da década de 80 tiveram uma expressiva atuação no espaço público. O período citado foi um momento de ebulição política principalmente de setores populares urbanos, que concentrados em grandes cidades e habitando periferias em geral desprovidas de infraestrutura e serviços diversos, passaram a protagonizar ações coletivas de impacto político, que resultaram em respostas do Estado principalmente sob a forma de políticas públicas que atendiam algumas das demandas reclamadas. Além destas, outras categorias também se mobilizaram na cena pública, a exemplo de mulheres, negros, homossexuais, entre outras. Nossa história parece já ter demonstrado suficientemente que só através de formas de organização e ações diretas é possível conseguir resposta aos interesses dos setores mais desfavorecidos do País.

A relação entre movimento social e cidadania autoriza assim uma reflexão sobre a contribuição do MST ao processo de construção e consolidação de um modelo de cidadania mais universalista e participativa no País.

O MST surgiu das lutas dos trabalhadores rurais na região Sul, que se expressaram inicialmente através de algumas ocupações de terra. A partir de determinado momento, algumas lideranças se articularam criando o Movimento Sem-Terra, que teve como matriz o acampamento da Encruzilhada Natalino em Ronda Alta, Rio Grande do Sul e o Movimento dos Agricultores Sem Terra do Oeste do Paraná (Mastro) (Home page do MST: <http://www.sanet.com.br/~semterra/histor>). O primeiro encontro do movimento ocorreu no início de 1984 e definiu como seus principais objetivos a terra, a reforma agrária e uma sociedade mais justa. Ele se autodefine como continuação das lutas camponesas no Brasil, que assumiram no passado formas messiânicas, comandadas por líderes carismáticos, ou em passado mais recente, as Ligas Camponesas. Na atual conjuntura, sua forma principal de pressão são as ocupações organizadas de terra que envolvem dezenas ou centenas de famílias.

A agudização dos conflitos no campo e a experiência de luta acumulada pelos trabalhadores rurais são certamente os fatores principais que explicam a emergência do MST, e as feições específicas que vem assumindo ao longo das duas últimas décadas. Do ponto de vista organizativo, a influência mais recente sem dúvida, conforme reconhece o próprio movimento, foi aquela propiciada pela Comissão Pastoral da Terra, que facilitou a troca de experiências comuns, abrindo espaços de socialização política e gestando formas de organização e luta.

O Encontro Nacional ocorrido em 1984 procurou ampliar a dimensão do movimento, visando abranger o conjunto das lutas pela terra no território nacional, superando assim os impasses e problemas do isolamento que muitas vezes inviabilizou a resistência dos trabalhadores. Nesse encontro, foram definidos como objetivos gerais do MST:

1. que a terra só esteja nas mãos de quem nela trabalha;
2. lutar por uma sociedade sem exploradores e sem explorados;
3. ser um movimento de massa autônomo dentro do movimento sindical para conquistar a reforma agrária;
4. organizar os trabalhadores rurais na base;
5. estimular a participação dos trabalhadores rurais no sindicato e no partido político;
6. dedicar-se à formação de lideranças e construir uma direção política dos trabalhadores;
7. articular-se com os trabalhadores da cidade e da América Latina (Mançano, 1998).

Trata-se de um momento em que o movimento procura uma autonomia em relação à tutela da Igreja com a constituição de uma liderança própria e de uma direção política que unificasse o conjunto das lutas pela terra. Outro aspecto a ser destacado é a preocupação com a organização da base e a concepção que só através de ações diretas de massa o movimento poderia alcançar resultados positivos. Uma outra característica é a estrutura organizativa do movimento, que tem instâncias de direção de caráter coletivo, procurando assim evitar os riscos do personalismo e a excessiva focalização de lideranças.

No Congresso realizado em 1985, o movimento reafirma a necessidade de transformação da sociedade a partir de suas ações e a defesa de valores como a justiça social e a igualdade de direitos econômicos, políticos, sociais e culturais, bem como a difusão de valores humanistas e socialistas nas relações sociais. Além disso, explicita seu interesse pela questão ambientalista, recomendando a utilização de “tecnologias adequadas à realidade, preservando e recuperando os recursos naturais, com um modelo de desenvolvimento agrícola auto-sustentável” (Idem, 1995).

O crescimento do MST tem sido considerável como evidenciado pelo crescimento de assentamentos de Reforma Agrária nos últimos anos. Segundo tabela do Incra de 1996, apresentada por Mançano, existiam até esta data cerca de 1.564 áreas de assentamento, envolvendo 145.712 famílias assentadas.

Em suas estratégias de luta, além das ocupações de terra que representam sua marca registrada, o MST vem desenvolvendo marchas, caminhadas e ocupações de prédios públicos, mecanismos através dos quais tem conseguido certa visibilidade na mídia. Em 1998, durante o período de seca que assolou o Nordeste, o MST apropriou-se de uma forma tradicional de luta das populações afetadas pelas secas – os saques – conseguindo, além de visibilidade na mídia para o problema, a abertura de um debate público entre diversos atores sociais sobre a legitimidade ou não desta forma de ação. Porém, a opinião pública foi sensibilizada para a dimensão do problema, o que levou o Governo a uma ação mais rápida no atendimento emergencial daquelas populações.

As pesquisas até o momento realizadas acerca da qualidade de vida nos assentamentos evidenciam que, apesar das dificuldades enfrentadas, de modo geral a qualidade de vida de seus integrantes se elevou, quando comparada com as situações anteriormente vivenciadas¹.

¹ Ver a respeito A Vida na Terra Conquistada. Relatório Geral da Pesquisa Qualidade de Vida nos Assentamentos Paraibanos. INCRA/PB, CPT, CEDOP, UNITRABALHO/UFPB. 1997.

Esse resultado, por si só, já aproxima o MST de nossa discussão sobre cidadania, já que seu patamar básico é a existência de condições dignas de sobrevivência.

É difícil fixar o significado de um movimento social já que este se encontra em permanente redefinição, dependendo de uma multiplicidade de fatores. A intencionalidade significativa de um sujeito social coletivo é apenas um dos fatores em jogo, sendo que a cada momento o resultado obtido é fruto da interação entre diversos sujeitos em presença, bem como da memória social acumulada e reatualizada.

É possível sinalizar, porém, como está se dando em determinado momento a disputa pelo significado do Movimento Sem-Terra.

Tomando como cenário o debate atual sobre direitos sociais e cidadania, sem dúvida o MST vem apresentando um contraponto às tendências atualmente hegemônicas. Ele traz para a cena pública a preocupação com os marginalizados do campo, desde sempre preteridos em termos do modelo de desenvolvimento nacional. E recoloca este debate em outros termos, já que do ponto de vista da tecnocracia dominante, a reforma agrária no atual momento teria pouca expressão do ponto de vista do desenvolvimento econômico, colocando-se mais como uma política compensatória. Para o MST, a reforma agrária "mais que uma política de desenvolvimento econômico, é também um processo de transformação política. ... Por sua práxis desenvolve um processo de luta que implica a conquista da terra e dos recursos necessários para a viabilização para os projetos de assentamento", o que os transforma em espaços de permanente repolitização (Idem, p. 52). Nesse sentido, ele questiona o atual modelo de desenvolvimento econômico, que privilegia a grande empresa rural como fator primordial de desenvolvimento no campo. A reforma agrária é resignificada para incluir uma diversidade maior de categorias e se articular com projetos e preocupações ambientalistas. Além disso, ela passa a ser vista de forma multifacetada, em suas dimensões econômicas, políticas, sociais e culturais. Nesse sentido, o MST influencia e redefine o debate na esfera pública sobre a questão social e influencia as políticas públicas que envolvem a reforma agrária. Ele reafirma a dimensão social de projetos econômicos e acena com outras possibilidades de encaminhamento econômico da questão agrária que procura articular distribuição da terra, produção agrícola e produtividade com qualidade de vida, solidariedade, cooperativismo, emprego, ecologia.

Outro aspecto importante do ponto de vista da cidadania

permite constatar que o MST vem conseguindo constituir novos sujeitos políticos, que assumem uma identidade comum e passam a agir e demandar padrões dignos de cidadania. Este aspecto é particularmente importante em face do problema da exclusão, que vem produzindo sujeitos desenraizados, desarticulados de qualquer vínculo social. O MST, ao lado de outros movimentos no campo, vem conseguindo estabelecer novos elos sociais, que são a base para projetos de vida mais dignos e otimistas. Ao individualismo e indiferença sociais reinantes, ele contrapõe a preocupação com formas mais solidárias de organização da vida e a responsabilidade pela presença do outro.

Construindo um sentimento de pertinência a um coletivo – os sem-terra – que articula indivíduos e grupos com histórias distintas, ele resgata, ultrapassando, a continuidade do movimento camponês e suas formas de organização, aglutinando simultaneamente indivíduos e grupos, cuja história é profundamente descontínua e fragmentada. Parte de seus integrantes é recrutada na “rua”, na periferia das cidades próximas às áreas rurais e que concentram grandes contingentes de desempregados, subempregados, etc. O MST tem conseguido dar um rosto a estas pessoas, fazendo com que elas se reconheçam no movimento.

Por outro lado, os desafios que se colocam para o MST, para conseguir viabilizar seus projetos e sentidos são muitos.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar certa satanização do movimento produzida pela mídia, o destaque que dá a determinadas ações tidas como violentas e pouco democráticas, e o encobrimento de outras dimensões, certamente mais atraentes. Esta satanização visa minar o apoio e simpatia de grande parte da sociedade brasileira em relação ao movimento. Esta disputa sem dúvida, diante da qual o MST não assume uma postura de passividade, poderá ter uma influência muito grande sobre os seus desdobramentos futuros, inclusive sobre a capacidade de concretização de seus projetos.

Outro dilema provém da dificuldade de contar com parcerias, entre as quais se incluem agentes governamentais formuladores e executores de políticas públicas, que contribuam para viabilizar o projeto de reforma agrária.

Internamente, uma dificuldade é representada pela própria diferenciação da base do movimento, o longo processo de construção de uma identidade comum e de projetos compartilhados, sem prejudicar a democratização interna e o estímulo à autonomia dos sujeitos envolvidos.

A distância entre a direção do movimento e sua base social diversificada, cujo encontro até o momento vem se viabilizando, pode, entretanto, ser motivo de conflitos e diferenças cujas conseqüências não serão fáceis de prever.

Outra dificuldade tem a ver com o encontro do movimento com outros atores na esfera pública. Certa capacidade de abertura e reconhecimento do outro, que tem sido sempre um processo delicado a ser enfrentado pelos movimentos sociais no Brasil, pode ser também um aspecto importante na trajetória futura do movimento. No Brasil, tradicionalmente, este processo tem sido dificultado pela própria hierarquização da sociedade, que envolve práticas de repressão/cooptação em relação aos movimentos, conduzindo-os seja ao desfiguramento, seja à guetização.

Entendemos, porém, que o MST vem até o momento, desempenhando o papel de pressionar no sentido de ampliação da cidadania no Brasil ao exigir para uma população marginalizada, patamares mínimos de cidadania e o direito de sonhar com projeto de vida mais promissores.

Coloca-se assim como um construtor, ao lado de outros que compõem a sociedade civil, da chamada democracia radical, que implica a idéia de uma sociedade em constante processo de aperfeiçoamento, para ampliar os espaços de participação e atender as demandas inesgotáveis por maior justiça social. Idéia que é incompatível com um modelo de sociedade fechada.

Referências Bibliográficas

- BARBALET, J.M. (1989), *A Cidadania*. Lisboa, Editorial Estampa.
- BERGER, Christa. (1998), *Campos em Confronto: a terra e o texto*. Porto Alegre, Editora Universidade/UFRGS.
- BOURDIEU, Pierre. (Coord.) (1998), *A Miséria do Mundo*, Petrópolis, Vozes.
- CANCLINI, Néstor G. (1995), *Consumidores e Cidadãos; conflitos multiculturais da globalização*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ.
- CASTEL, Robert. (1998), *As Metamorfoses da Questão Social. Uma crônica do salário*. Petrópolis, Ed. Vozes.
- COSTA, Luiz F. C. & SANTOS, Raimundo. (1998), *Política e Reforma Agrária*. Rio de Janeiro, Mauad.
- DAGNINO, Evelina. (1994), "Os Movimentos Sociais e a emergência de uma nova concepção de cidadania" in E. Dagnino, *Anos 90. Política e Sociedade no Brasil*, S. Paulo, Brasiliense.
- KYMLICKA, Will e WAYNE, Norman. (1996), "El retorno del ciudadano;

- una revisión de la producción reciente en teoría de la ciudadanía". *CUADERNOS DEL CLAEH*, 2º série, ano 20, nº 75: 81-112.
- LASH, Scott e FRIEDMAN, J. (1992), *Modernity & Identity*, Oxford, Blackwell.
- LAUTIER, Bruno. (1991/1992). *Citoyanneté et Politiques d'Ajustement. Quelques réflexion théoriques suscité par l'Amérique Latine*. Paris, GREITD-IEDES.
- LEVINE, Robert M. (1998), "Há justiça para os pobres?" in *Folha de S. Paulo*, 26/08/98.
- MANÇANO, Bernardo F. (1998), *Gênese e Desenvolvimento do MST*. S. Paulo, Cadernos de Formação nº 30 - MST.
- MANÇANO, Bernardo F. (1996), *MST. Formação e Territorialização*, S. Paulo, Ed. HUCITEC.
- MARTINS, José de S. (1994), *O Poder do Atraso*, S. Paulo, Editora HUCITEC.
- ROSANVALLÓN, Pierre.(1995), *La Nueva Questión Social*. Buenos Aires, Ediciones Manantial.
- SANTOS, Boaventura de S. (1995), *Pela Mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. S. Paulo, Cortez.
- SANTOS, Boaventura de S. (1998), "Os fascismos sociais" in *Folha de S. Paulo*, 06/09/1998.
- SANTOS, Wanderley G. dos. (1987), *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro, Ed. Campus.
- STÉDILE, João Pedro. Org. (1994), *A Questão Agrária Hoje*. Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS.
- TELLES, Vera da S. (1994). "Pobreza e Cidadania: precariedade e condições de vida" in, *Terceirização: Diversidade e Negociação no Mundo do Trabalho*, S. Paulo, HUCITEC.
- TELLES, Vera da S. (1994), "Sociedade Civil e Construção de Espaços Públicos", in E. Dagnino, *Anos 90. Política e Sociedade no Brasil*, S. Paulo, Brasiliense.

